

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 09 de fevereiro de 2022.

OFICIO PRP Nº. 05/2022

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Encaminha autógrafo de Lei nº02 e 03/2022.

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente, com o intuito de encaminhar o:


- **Autógrafo de lei nº02/2022**, referente ao PL nº05/2022- dispõe sobre o reajuste no auxílio alimentação dos servidores da câmara municipal de Anchieta, e dá outras providências, que foi aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 08/02/2022.
- **Autógrafo de lei nº03/2022**, referente ao Projeto substitutivo ao PLC nº01/2022- altera a lei nº 1.500, de 20 de outubro de 2021, que foi aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 08/02/2022.

Respeitosamente.

  
EDSON VANDO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

2/2

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	<b>002515/2022</b>	
<b>Registro</b>	09/02/2022 16:28:53	3ª via (Processo)
<b>Interessado</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
<b>Assunto</b>	OFICIO	
	OFICIO PRP Nº 05/2022 ENCAMINHA AUTOGRÁFO DE LEI Nº 02 E 03/2022	
	<i>Consulta Online: 443573250352022</i>	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	<b>002515/2022</b>	



REPÚBLICA DE CHILE  
CAMARA DE DIPOSITADOS AVALUADOS  
ESTADO DE CHILE

Acta de Sesión No. 001  
Sesión Ordinaria

Acta de Sesión No. 001  
Sesión Ordinaria

Acta de Sesión No. 001  
Sesión Ordinaria

Acta de Sesión No. 001  
Sesión Ordinaria

Acta de Sesión No. 001  
Sesión Ordinaria

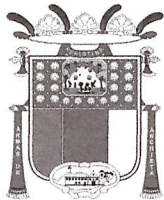
Acta de Sesión No. 001  
Sesión Ordinaria

Acta de Sesión No. 001  
Sesión Ordinaria

Acta de Sesión No. 001  
Sesión Ordinaria

Acta de Sesión No. 001  
Sesión Ordinaria





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 03/2022

### ALTERA A LEI Nº 1.500, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado, SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 09/02/2022, o Projeto de Lei substitutivo ao PLC nº01/2022 que altera a lei nº 1.500, de 20 de outubro de 2021.

### PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº01/2022.

### ALTERA A LEI Nº 1.500, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

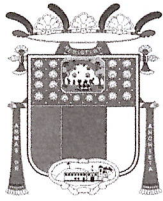
**Art. 1º** O art. 9º da Lei nº 1.500, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** O parklet não pode ser instalado em esquinas e a menos de 5,00 m (cinco metros) do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento. (NR)

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310037003000300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Parágrafo Único:** No caso de existir local para estacionamento de veículos em recuo criado no passeio público, desde que observadas as demais disposições desta lei, o parklet poderá ser instalado até o final do referido recuo. (AC)”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Vando de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**

**Renan de Oliveira Delfino**

**Vice-Presidente**

**Terezinha Vizzoni Mezadri**

**Secretária**

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003000300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.